



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PINTO BANDEIRA - RS

CÂMARA MUNICIPAL DE
PINTO BANDEIRA

PROCESSO Nº 33/2014

**Ao Plenário da Câmara Municipal
Pinto Bandeira**

Senhores Vereadores:

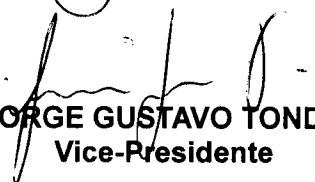
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, vem encaminhar para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores, o projeto de lei, que "Altera o Artigo 70 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira".

Justifica-se o presente Projeto de Lei nº 11/2014 que altera os horários das sessões, principalmente porque nos meses de inverno possamos anteceder as sessões, já que os dias ficam mais curtos e escurecem mais cedo, podendo assim, tanto os vereadores como os participantes, retornar para suas residências um pouco mais cedo. E no verão, como a maioria da população e inclusive os vereadores trabalham com a agricultura, e sendo época da safra, as sessões serão realizadas mais tarde.

Sem mais, contamos com a aprovação dos Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.


ADAIR RIZZARDO
Presidente


JORGE GUSTAVO TONDO
Vice-Presidente


TERESINHA MASSOCCO PAESE
1ª Secretária


ADILSO ANTÔNIO SALINI
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PINTO BANDEIRA - RS

PROJETO DE LEI 11/2014, DE 15 DE JULHO DE 2014.

**ALTERA O ARTIGO 70, DO REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE PINTO BANDEIRA**

Art. 1º – O Artigo 70 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira, passa a ter a seguinte redação:

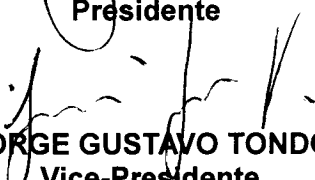
Artigo 70 – A sessão ordinária terá início entre às 18:30 horas e 20 horas, e a duração de até (04) horas.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira, 15 do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.



ADAIR RIZZARDO
Presidente



JORGE GUSTAVO TONDO
Vice-Presidente



TERESINHA MASSOCCO PAESE
1ª Secretária



ADILSO ANTÔNIO SALINI
2º Secretário